



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 6.865 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina JOSÉ LUIZ SIGRIST o prédio público localizado no Jardim Pompéia, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica denominado o prédio público que será utilizado como da Casa da Memória de Indaiatuba e Biblioteca Municipal, construído no Jardim Pompéia como **“JOSÉ LUIZ SIGRIST”**.~~

Art. 1º Fica denominado o prédio público que será utilizado como Casa da Memória de Indaiatuba, construído no Jardim Pompéia, como José Luiz Sigrist. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.797, de 13/5/2022\)](#)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO